

INDICADORES DE DESEMPENHO

O art. 28 do [Ato TRT-GP N 71/2017](#), que dispõe sobre a Política de Governança no âmbito deste Tribunal, estabelece que a Unidade Auditoria deve adicionar valor à organização, por meio de abordagens sistêmicas, para aferir o seu desempenho, a partir de um plano de auditoria interna elaborado com base nos objetivos, riscos e metas da instituição.

Desse modo, os indicadores abaixo, instituídos pelo Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (Apêndice C da Resolução 371/CSJT DE 24/11/2023), funcionam como instrumento de aferição dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade, dando subsídio para o aperfeiçoamento de suas atividades, e, ainda, como elementos para os órgãos de fiscalização e de controle externo.

A aferição dos indicadores de desempenho acima ocorre por ocasião da elaboração do Relatório Anual de Atividades, cujos resultados encontram-se disponibilizados na página <https://www.trt6.jus.br/portal/auditoria>

Tabela - Síntese do resultado dos indicadores de desempenho da auditoria interna em **2024**

	INDICADORES						
	1.Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA)	2.Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA)	3.Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA)	4.Horas de Treinamento	5.Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria	6.Monitoramento Contínuo	7.Maturidade da Unidade de Auditoria Interna (autoavaliação periódica - bial)
2024	100%	100%	86%	100%	73,26%	98,05%	n/a
Meta alcançada?	Sim ▾	Sim ▾	Sim ▾	Sim ▾	Sim ▾	Sim ▾	n/a ▾

Fonte: elaboração própria

INDICADOR 1: Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA)

Objetivo:	Avaliar a quantidade de auditorias (avaliações) e consultorias realizadas durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria
Meta:	Executar, no mínimo, 80% das auditorias planejadas até o mês de dezembro de cada exercício.
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	Quantidade de auditorias e consultorias executadas/Quantidade de auditorias e consultorias previstas) x 100
Comentário	Considerando a ausência de previsão ou execução de atividade de consultoria e o quantitativo de auditorias, informa-se que, para fins de apuração do indicador, foi considerada a Auditoria de Contas no Exercício de 2023 (PAA 2023). Optou-se por essa referência em virtude do cronograma específico da Auditoria nas Contas no Exercício de 2024, cujo período de realização, conforme definido pelo TCU, se estende além do exercício vigente, com início em agosto e conclusão em abril do ano seguinte. Quantidade de consultorias executadas: 0 Quantidade de consultorias previstas: 0 Quantidade de auditoria executadas: 7 Quantidade de auditorias previstas: 7 Cálculo: $7/7 \times 100 = 100\%$
Resultado:	100% de auditorias programadas e executadas no exercício Meta alcançada ▾

INDICADOR 2: Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA)

Objetivo:	Avaliar a quantidade de monitoramentos realizados durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA).
Meta:	Atingir percentual igual ou superior a 80%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Quantidade de monitoramentos executados / Quantidade de monitoramentos previstos no PAA) x 100
Comentário:	Ocorreu o cancelamento de uma atividade de monitoramento. Entretanto, o quantitativo total de sete foi mantido, tendo em vista a inclusão de monitoramento inicialmente não previsto no PAA 2024. Quantidade de monitoramentos executados: 7 Quantidade de monitoramentos previstos: 7 Cálculo: $(7/7) \times 100 = 100\%$
Resultado:	100 % de monitoramentos programados e executados no exercício

Meta alcançada ▾

INDICADOR 3: Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA)

Objetivo:	Avaliar se o prazo despendido para desenvolver os trabalhos de auditoria (avaliação) e consultoria foram compatíveis com os prazos previstos no PAA
Meta:	80%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Quantidade de auditoria e consultorias concluídas no prazo/ Quantidade de auditorias e consultorias realizadas no exercício) x 100
Comentário:	Para o cômputo foram consideradas apenas alterações significativas do cronograma, motivadas por fatores externos (pedidos de prorrogação de prazo pela unidade auditada, por exemplo). Eventuais impactos nos prazos em decorrência de afastamentos não programados (a exemplo de licença para tratamento da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família) não foram considerados. Dessa forma, <u>considerou, apenas, a extrapolação do prazo final previsto para a conclusão da Auditoria em Vencimentos e Vantagens (GAE e GAS), tendo em vista os pedidos de prorrogação de prazos pelas unidades auditadas.</u> Quantidade de auditorias concluídas no prazo: 6 Quantidade de auditorias realizadas no exercício: 7 Cálculo: $(6/7) \times 100 = 86\%$
Resultado:	86% de auditorias realizadas no prazo Meta alcançada ▾

INDICADOR 4: Horas de Treinamento

Objetivo:	Avaliar o alcance do mínimo de 40 horas de capacitação ao ano por servidor(a) lotado na unidade de auditoria interna
Meta:	100%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Nº de auditores com 40h ou mais de treinamento no ano/Quantidade de auditores) x 100
Comentário	Consoante detalhamento no item 5 - Das Ações de Capacitação nº de auditores com 40 h ou mais de treinamento no ano: 8 Quantidade de auditores: 8 Cálculo: $(8/8) \times 100 = 100\%$
Resultado:	100% de auditores que realizaram o mínimo de 40 horas de capacitação no ano Meta alcançada ▾

INDICADOR 5: Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria

Objetivo:	Avaliar o atendimento pela gestão das deliberações de auditoria monitoradas no exercício
Meta:	70%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	$(\text{N}^\circ \text{ de deliberações implementadas no exercício} / \text{n}^\circ \text{ de deliberações monitoradas no exercício}) \times 100$
Comentário	Consoante a tabela 5, do total de 86 recomendações monitoradas, ocorreu o atendimento de 63, perfazendo um total de 73,26%. Nº de deliberações implementadas no exercício: 63 Nº de deliberações monitoradas no exercício: 86 Cálculo: $(63/86) \times 100 = 73,26\%$
Resultado:	73,26% de deliberações monitoradas implementadas pela gestão Meta alcançada ▾

INDICADOR 6: Monitoramento Contínuo

Objetivo:	Avaliar o grau de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria previstos no PAA, às especificações de qualidade definidas nos respectivos questionários de monitoramento contínuo
Meta:	70%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	$(\text{Somatório dos índices de trabalho} / \text{n}^\circ \text{ de trabalhos realizados}) \times 100$
Comentário	Consoante a tabela 7, e considerando-se que não houve atividade de consultoria, tem-se: Somatório dos índices de trabalho: $98,28+91,43+100+100+98,57+100= 588,28$ n de trabalhos realizados=5 (passíveis de avaliação no exercício) Cálculo: $(588,28/5) \times 100 = 98,05\%$
Resultado:	98,05% de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria aos padrões de qualidade e normas aplicáveis Meta alcançada ▾

INDICADOR 7: Maturidade da Unidade de Auditoria Interna

Objetivo:	Avaliar o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às atividades essenciais relacionadas nos níveis 2 (infraestrutura) e 3 (integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)
Meta:	2025: 20% 2027: 35% 2029: 50% 2031: 65%
Periodicidade:	Bienal
Fórmula de cálculo:	$(N^{\circ} \text{ de Atividades Essenciais dos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) Institucionalizadas} / 182) \times 100$
Comentário	Obrigatoriedade de mensuração a partir de 2025.
Resultado:	% de Atividades Essenciais Institucionalizadas
	Não se aplica (n/a) ▾

Fonte: elaboração própria